



L E I Nº 4.965, DE 9 DE MAIO DE 2006

“ACRESCENTA DISPOSITIVO NA LEI MUNICIPAL Nº 4.942, DE 25 DE ABRIL DE 2006”

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Acrescenta parágrafo único no art. 1º, da Lei Municipal nº 4.942, de 25 de abril de 2006, que “FIXA VALOR DO PADRÃO DE REFERÊNCIA (PR) CRIADO ATRAVÉS DO ARTIGO 24 DA LEI MUNICIPAL 2.277/90 E ARTIGO 17 DA LEI MUNICIPAL 3.526/99”, com a seguinte redação:

Parágrafo único. O novo valor do Padrão de Referência fixado pelo “caput”, estende-se aos servidores aposentados e pensionistas, inclusive aqueles aposentados pelas regras da Emenda Constitucional 41/2003.

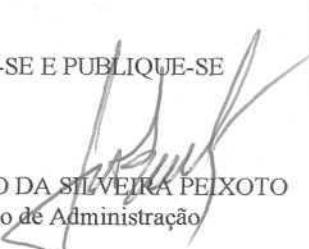
Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, serão custeadas por dotação orçamentária própria.

Art. 3º Esta Lei retroagirá seus efeitos a contar de 1º de abril de 2006.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 9 de maio de 2006


JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


JOÃO ALFREDO DA SILVEIRA PEIXOTO
Secretário de Administração